



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de julho de 2012



Série

Número 114

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### **Despacho n.º 30/X-1/2012/P**

Designa o Dr. Hugo Miguel Nóbrega Gonçalves, em exercício de actividade docente no Grupo das Artes com a categoria A (Professores Licenciados e Profissionais) na APEL - Associação Promotora do Ensino Livre.

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

#### **Despacho**

Aprova a estrutura orgânica da Presidência do Governo Regional da Madeira, a qual obedece ao modelo de organização interna de estrutura hierarquizada.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Despacho n.º 30/X-I/2012/P**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com a redação dada pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de abril, em virtude da aceitação do pedido de exoneração de funções apresentado pelo actual titular, designo o Dr. Hugo Miguel Nóbrega Gonçalves, em exercício de actividade docente no Grupo das Artes com a categoria A (Professores Licenciados e Profissionais) na APEL - Associação Promotora do Ensino Livre, para exercer funções como meu Chefe de Gabinete.

O designado vai investido no cargo a partir a partir de 1 de agosto de 2012 e pelo período da X Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, com o estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa.

Apresente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03.A- 01.01.12.A- 01.01.11.C e 01.01.13.

Assembleia Legislativa da Madeira, 15 de junho de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim D'Olival Mendonça

**Nota Curricular****Dados biográficos:**

- Nome: Hugo Miguel de Nóbrega Gonçalves
- Data de nascimento: 21 de outubro de 1983

**Habilitações académicas:**

- Licenciatura em Artes Plásticas no Ramo Científico - Artístico
- Profissionalização em serviço, no grupo de recrutamento de Artes Visuais, do terceiro ciclo do ensino básico e secundário.

**1 - Cursos de Formação profissional:**

- Curso de European Computer Skills Card (ECDL) - certificação de competências em informática
- Formação Moodle - Ferramenta de Gestão de Aprendizagem on-line (LMS - learning management systems).

**2 - Frequência em acções de formação:**

- Juventude Activa do séc. XXI
- Igualdade de Oportunidades - Uma Nova Etapa,
- Novo Acordo Ortográfico.

**Experiência profissional:**

- Professor contratado na Escola da Apel - Associação Promotora de Ensino Livre, lecciona desde o ano 2006/07, as disciplinas, de Oficina de Arte, de Desenho A, de História da Cultura e das Artes;
- Coordenador das Actividades Extracurriculares, desde o ano lectivo 2007/2008, na Escola da APEL.
- Formador na Escola Atlântico, no curso de Design de Interiores e Exteriores.
- Organizou as Jornadas Académicas de Arte e Design, que decorreu de 02 a 12 de maio de 2006 nas instalações da Reitoria da Universidade da Madeira

- Foi membro da Comissão Disciplinar do Senado da Universidade da Madeira, no ano de 2006, a convite do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira,
- Organizou em parceria com a Câmara Municipal do Funchal, a vinda da Voyager, onde também desempenhou funções de assistente de exposição.

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA****Despacho**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2012/M, de 5 de Abril, procedeu à aprovação da estrutura orgânica da Presidência do Governo Regional da Madeira, a qual obedece ao modelo de organização interna de estrutura hierarquizada. Nessa conformidade, foram estabelecidos os serviços que integram a Presidência do Governo, bem como as unidades orgânicas dependentes da sua direção, perspectivados sobre critérios de estrita racionalidade e otimização de recursos. Assente nesta base, cumpre agora proceder ao enquadramento das áreas de coordenação administrativa.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, determino o seguinte:

- 1 - A Secção de Recursos Humanos e Arquivísticos, adiante designada abreviadamente por SRHA, é um serviço de apoio administrativo da Secretaria-Geral, comum ao Departamento de Expediente, Cadastro, Património e Pessoal bem como, ao Departamento de Documentação e Arquivo.
- 2 - Compete especialmente à SRHA, no âmbito do apoio administrativo em matéria de recursos humanos, o seguinte:
  - a) Apoiar o processo de recrutamento de trabalhadores e de mobilidade do pessoal da Presidência do Governo;
  - b) Assegurar as atividades administrativas de gestão da carreira dos trabalhadores da Presidência do Governo e designadamente, da Secretaria-Geral, nomeadamente, instruindo e atualizando os respetivos processos individuais;
  - c) Prestar o suporte administrativo nos processos de avaliação do desempenho;
  - d) Proceder à execução de todo o expediente referente às operações de administração do pessoal da Secretaria-Geral.
- 2.1 - Compete especialmente ao SRHA, no âmbito do apoio administrativo em matéria arquivística, o seguinte:
  - a) Executar as operações relativas à organização, atualização e conservação da biblioteca e arquivo;
  - b) Realizar o estudo e informação dos processos que lhe sejam solicitados;
  - c) Efetuar o serviço de arquivo da Presidência do Governo designadamente, do respetivo Gabinete e da Secretaria-Geral.
- 2.2 - Para além do referido nos números anteriores, compete ainda à SRHA prestar o apoio administrativo que lhe for solicitado em matéria de pessoal e de arquivo pelo Secretário-Geral bem como, respetivamente, pelo Departamento de Expediente, Cadastro, Património e Pessoal e pelo Departamento de Documentação e Arquivo.

- 3 - A SRHA é chefiada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, dependente do Secretário-Geral.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, aos 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL, Luís Nuno Rebelo Fernandes Olim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)